



PORTARIA Nº 34/2023
17 DE OUTUBRO DE 2023

Substitui membro do art. 1º da Portaria nº 15/2023, de 13 de março de 2023, referente a **Ouvidoria Setorial** no âmbito da SEDETEC e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, na Lei 9.156, datado de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e, tendo em vista no que confere o art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe**).

Considerando o disposto no Decreto de nº 40.370, de 30 de abril de 2019, que regulamenta o funcionamento das **Ouvidorias Setoriais** sob a coordenação da Ouvidoria Geral do Estado – OGE.

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir membro do art. 1º da **Portaria nº 15/2023**, datada de 13 de março de 2023, que constitui o Grupo Trabalho Técnico ou Científico, referente à Ouvidoria Setorial no âmbito desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEDETEC, passando a ser composta pelos os membros nas funções de Ouvidores Setoriais, conforme abaixo discriminados, sob a Coordenação técnica da Ouvidoria Geral do Estado – OGE, porém permanecendo subordinados ao Secretário da SEDETEC:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Vaneska Teixeira Dantas Prudente	XXX.304.19X-XX	TITULAR
André Ferreira de Aragão	XXX.407.58X-XX	SUPLENTE

Art. 2º. Os membros indicados no art. 1º desta Portaria poderão ser substituídos durante a vigência dessa comissão, por portaria do Secretário da SEDETEC;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01.10.2023**, até ulterior deliberação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA